



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2019, DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES E A EMPRESA POSTO SÃO CAETANO LTDA -EPP, NA FORMA ABAIXO:

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro do ano de 2019, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Manoel Alves, nº. 165, CEP. 49.890.000, NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, CNPJ Nº. 14.53.114/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE**, com domicílio, na cidade de Nossa Senhora de Lourdes/Se, e, de outro lado, a Empresa **POSTO SÃO CAETANO LTDA-EPP**, sediada Rua Manoel Ferreira Neto, nº 34, Centro, Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 07.814.603/0001-76, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. **DALMO DE MATOS SOUZA**, portador do RG nº. 1.018.376 SSP/SE e CPF nº. 653.792.925-34, pactuam o presente **TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autorizada através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, diminuindo R\$ 0,19 (dezenove centavos) do valor da gasolina comum, passando o preço da gasolina para R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), em



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, com a consequente alteração da Cláusula Terceira – DO PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Nossa Senhora de Lourdes/Se, 01 de Fevereiro de 2019

Amanda S. M. Andrade
AMANDA SANTANA CERQUEIRA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DALMO DE MATOS SOUZA
DALMO DE MATOS SOUZA
POSTO SÃO CAETANO LTDA-EPP
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª. Rouzelane Vieira de Sá

Nome: ROUZELANE VIEIRA DE SÁ

CPF: 040.063.755-30 RG: 2183371-0

1ª. Nicolas de Souza Farias

Nome: NICOLAS DE SOUZA FARIAS

CPF: 33.126.2365-87 RG: 783.444